Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.296, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

Altera o Decreto n.º 4.145/2015 que Regulamenta inciso XIV do Art. 131 da Lei n.º 3.443/2002, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 7.º do Decreto n.º 4.145, de 02 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7.º Quando ocorrer acidente de trabalho com material perfurocortante contaminado ou material biológico, os seguintes procedimentos serão adotados pela Administração Municipal, no local de trabalho onde ocorreu o acidente.

Parágrafo único. Os acidentes de trabalho são classificados pela tipicidade e seguirão os requisitos do Protocolo de Exposição a Materiais Biológicos e Perfurocortantes da Secretaria Municipal de Saúde." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de janeiro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.